



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Fórum Estadual dos Juizes de Família
FORFAM ES

O Fórum Permanente dos Juizes de Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – FORFAM -, instituído com a finalidade de criar e aperfeiçoar rede de trabalho que permita dar celeridade aos procedimentos de família, debatendo e aprovando enunciados que permitam a implementação de procedimentos para as Varas de Família do Estado do Espírito Santo, faz saber que foram discutidos e aprovados os seguintes ENUNCIADOS:

ENUNCIADO 01: É possível aproveitar a averiguação oficiosa de paternidade para também buscar acordo com relação a alimentos, guarda, convivência ou visitação, finalizando, neste caso, com sentença homologatória de mérito.

ENUNCIADO 02: Na existência de acordo para cobrança de alimentos, independentemente do número de parcelas, o feito será suspenso até o fim do prazo estabelecido (art. 922, NCPC).

ENUNCIADO 03: Quando a citação e intimação para audiência inaugural de conciliação e/ou mediação for através de carta precatória, deverá ser encaminhada contrafé que ficará junto a deprecata, viabilizando que a parte interessada possa ter acesso.

ENUNCIADO 04: A sentença de mérito proferida em ação de alimentos pode contemplar desde logo as hipóteses de vínculo empregatício e de desemprego por parte do alimentante, de modo a assegurar a satisfação das necessidades básicas do alimentado até que seja estabelecido um novo valor em pedido revisional.

ENUNCIADO 05: Nos casos de vínculo empregatício, a pensão alimentícia deve incidir sobre a remuneração do alimentante, após descontos previdenciário, IRRF, eventual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Fórum Estadual dos Juizes de Família
FORFAM ES

auxílio de transporte e auxílio alimentação, devendo incidir sobre o 13º salário, férias, adicionais, comissões, horas extras e verbas rescisórias, não incidindo sobre FGTS, a multa respectiva e verbas indenizatórias.

Vitória, 25 de Abril de 2018

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando o signatário como Fábio Gomes e Gama Junior.

Juiz de Direito FABIO GOMES E GAMA JUNIOR
Presidente do FORFAM ES